

TI

10

n

## 2° TABELIÃO DE NOTAS

COMARCA DE SÃO PAULO - SP anderson henrique teixeira nogueira







1º Traslado do Livro nº 3802 - Fls 221/227

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO BV S.A., ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A. — INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, ACESSOPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., BV CORRETORA DE SEGUROS S.A., BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. E BVIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

PROC004705 (BANCO) / PROC004706 (BBV) / PROC004721 (ACESSO) / PROC004707 (ACESSOPAR) / PROC004708 (BVCS) / PROC004709 (BVEP) / PROC004710 (BVIA)

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024), nesta Cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, em diligência realizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, onde chamado vim e perante mim, Marcos Camargo da Silva, Escrevente autorizado do 2º Tabelião de Notas, situado na Avenida Paulista, nº 1176, compareceram como Outorgantes: BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, NIRE 35.300.525.353, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 378.874/22-6, em 26 de julho de 2022, do qual uma cópia autenticada, juntamente com o Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF e ficha cadastral completa emitida pela JUCESP em 04/07/2024, ficam arquivados nestas Notas, sob protocolo número 297602, neste ato representado nos termos dos artigos 38 e 39 do Estatuto Social por seu Diretor Executivo, o Sr. RONALDO MEDRADO HELPE, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.085.131-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.642.048-05, e por sua Diretora, a Sra. MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.981.595-7 SSP/SP e inscrita na OAB/SP sob nº. 234.740 e no CPF/MF sob o nº 221.497.038-07, ambos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, reeleitos por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de junho de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 336.487/23-0, em 17 de agosto de 2023, a qual fica arquivada nestas Notas, sob protocolo número 297602, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretor Executivo e Diretora, respectivamente; BANCO BV S.A., instituição financeira com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 12º andar, parte, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.858.774/0001-10, NIRE 35.300.150.082, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 303.773/23-6, em 28 de julho de 2023, o qual acha-se arquivado nestas Notas, juntamente com o comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF e ficha cadastral completa emitida pela JUCESP, em 04/07/2024, sob o protocolo número 297602, neste ato representado nos termos do artigo 9 do Estatuto Social por seu Diretor, o Sr. RONALDO MEDRADO HELPE, e por sua Diretora, a Sra. MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA, acima qualificados, ambos reeleitos por deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de junho de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 326.190/23-5, em 01 de agosto de 2023, a qual fica arquivada nestas





AVENIDA PAULISTA, 1776 - TÉRREO, 2º E 3º ANDARES. BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

Notas, sob protocolo número 297602, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Andréa Paulinetti, nº 406, Jardim das Acácias, CEP 04707-051, inscrito CNPJ/MF sob o nº 13.140.088/0001-99, NIRE 35300469844, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 127.246/24-1, em 25 de março de 2024 e rerratificado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº. 139.081/24-0 em 03 de abril de 2024, dos quais uma cópia autenticada, juntamente com o Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF e ficha cadastral completa emitida pela JUCESP em 04/07/2024, ficam arquivados nestas Notas, no protocolo o número 297602, neste ato representado nos termos do Artigo 9 do Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. CARLOS RENATO BONETTI, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.845.436 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.198.248-84, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, e RONALDO MEDRADO HELPE, acima qualificado, ambos eleitos por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 127.246/24-1, em 25 de março de 2024, a qual fica arquivada nestas Notas, no protocolo número 297602, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; ACESSOPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 468, Pinheiros, CEP 05424-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.430.599/0001-00, NIRE 35300466284, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 25.529/24-9, em 18 de janeiro de 2024, do qual uma cópia autenticada, juntamente com o Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF e ficha cadastral completa emitida pela JUCESP em 04/07/2024, ficam arquivados nestas Notas, no protocolo número 297602, neste ato representado nos termos do Artigo 9º, do Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. CARLOS RENATO BONETTI e RONALDO MEDRADO HELPE, ambos acima qualificados, eleitos por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 25.529/24-9, em 18 de janeiro de 2024, a qual fica arquivada nestas Notas, no protocolo número 297602, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; BV CORRETORA DE SEGUROS S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 3º andar, parte, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.023.931/0001-80, NIRE 35.300.369.041, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de março de 2023, registrado na Junta Comercial de São Paulo/JUCESP sob o nº 133.020/23-0, em 03 de abril de 2023, o qual acha-se arquivado nestas Notas, juntamente com o comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF e ficha cadastral simplificada emitida pela JUCESP, em 04/07/2024 no protocolo número 297602, neste ato representada nos termos do artigo 16, parágrafo primeiro, do Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. RONALDO MEDRADO HELPE e MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA, ambos acima qualificados, reeleitos por deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 15 de junho de 2023, cuja ata encontra-se registrada



## 2° TABELIÃO DE NOTAS

COMARCA DE SÃO PAULO - SP anderson henrique teixeira nogueira







INSPUBLICATED STANTANA DO BRASILLA MINOS ESTABLICA DE PRANCIS DE COMPONENTO



na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 305.179/23-8, em 31 de julho de 2023, a qual fica arquivada nestas Notas, no protocolo número 297602, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 17º andar, sala 09, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.959.996/0001-79, NIRE 35.300.386.329, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 314.232/23-0, em 03 de agosto de 2023, da qual uma cópia autenticada, juntamente com o Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF e ficha cadastral completa emitida pela JUCESP em 04/07/2024 ficam arquivadas nestas Notas, no protocolo número 297602, neste ato representada nos termos do artigo 11 do seu Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. ROGERIO MONORI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.175.926 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº. 554.043.080-87, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, e RONALDO MEDRADO HELPE, acima qualificado, reeleitos por deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 314.232/23-0, em 03 de agosto de 2023, da qual uma cópia autenticada, fica arquivada nestas Notas, no protocolo número 297602, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; e, BVIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (atual denominação da BVIA - BV INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS E GESTÃO DE RECURSOS S.A.) com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 180, 16º andar, conjunto 161, Edificio JK 180, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.770.190/0001-05, NIRE 35.300.385.641, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2023, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 465.154/23-2, em 13 de dezembro de 2023, e alterado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de março de 2024, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº. 129.813/24-2 em 27 de março de 2024. os quais acham-se arquivados nestas Notas, juntamente com o comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF e ficha cadastral completa emitida pela JUCESP, em 04/07/2024, protocolo numero 297602, neste ato representada nos termos do artigo 11 do Estatuto Social por seu Diretor, o Sr. RONALDO MEDRADO HELPE, e por sua Diretora, a Sra. MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA, acima qualificados, reeleitos por deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 15 de junho de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 329.926/23-8, em 16 de agosto de 2023, a qual fica arquivada nestas Notas, no protocolo número 297602, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; Os presentes, mediante a documentação apresentada, foram reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, ante mim, pelos Outorgantes, na forma representada foi dito que, por este público instrumento e forma de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: GRUPO A ("SUPERINTENDENTES"): EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.884 e no CPF/MF sob o nº 175.894.828-03; GRUPO B EXECUTIVOS"): ANA PAULA SOARES PEREIRA brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 160.825 e no CPF/MF sob o nº 174.076.748-92; BERNARDO HAAS FIORI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na



AVENIDA PAULISTA, 1776 - TÉRREO, 2º E 3º ANDARES. BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

OAB/RJ sob o nº 131.399 e no CPF/MF sob o nº 093.967.397-58; e LIVIA ROCHA LOUREIRO DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 304.323 e no CPF/MF sob o nº 366.782.538-25; GRUPO C ("GERENTES"): PEDRO AUGUSTO PERUZZO ROSEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 401.983 e no CPF/MF sob o nº 400.366.478-70; RAFAEL NORBERTO FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 267.944 e no CPF/MF sob o nº 309.368.568-07; SEISA JANAINA ASSUNÇÃO HARADA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 267.291 e no CPF/MF nº. 255.374.258-40; e TATIANA HIROKA TIBA FUZINO, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 53.919 e no CPF/MF sob o nº 282.893.848-40; GRUPO D ("COORDENADORES"): ALETHÉA CASSIA FABIO DOS SANTOS, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.543.950-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 177.455.468-26; MARIANA BOMFA CAZORLA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 351.240 e no CPF/MF sob o nº 382.084.278-02; MARIANA MORAIS FORRER, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 216.401 e no CPF/MF sob o nº 220.186.318-02; MARINA CORRÊA DRUMOND, brasileira, em união estável, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.740 e no CPF/MF sob o nº 054.749.516-12; NARAYANA SAVITRI FÉREZ CALHEIRO DA SILVEIRA, brasileira, separada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.475 e no CPF/MF sob o nº 226.556.828-74; PRISCILLA PACIFICO PAGHI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 287.661 e no CPF/MF sob o nº 338.873.458-51; RAFAELA PRESSES DE CARVALHO BERTOLACINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.945 e no CPF/MF sob o nº 072.127.286-08: e WILSON MORALLES CONDÉ, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.200 e no CPF/MF sob o nº 225.880.238-51; e GRUPO E ("ADVOGADOS/ESPECIALISTAS"): ADRIANO FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 190.562 e no CPF/MF sob o nº 262.986.898-26; CAIO HENRIQUE CARVALHO PÉRICO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 328.943 e no CPF/MF sob o nº 391.590.888-69; DANIEL MENAH CURY SOARES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 402.327 e no CPF/MF sob o nº 419.894.028-28; DIOGO CARVALHO LEITÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 346.930 e no CPF/MF sob o nº 327.007.898-65; ELAINE APARECIDA SABADIN, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.514.024-3 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 288.519 e no CPF/MF sob o nº 227.853.408-41; FERNANDA OGATA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 350.959 e no CPF/MF sob o nº 392.310.358-19; FRANCISCO LEANDRO DE BRAGA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 339.061 e no CPF/MF sob o nº 196.117.808-77; GABRIELA RUGGIERO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 299.390 e no CPF/MF sob o nº 353.177.308-99; e REGINA DO ESPIRITO SANTO FRANCESCHETTO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 376.242 e no CPF/MF sob o nº 417.306.148-09, todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18° andar, na condição de empregados de sociedade integrante do Conglomerado Financeiro Votorantim, aos quais conferem poderes específicos para (I) representá-los no foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, paraestatais, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive no âmbito da Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, apresentando defesas e recursos em processos administrativos; tomar ciência de despachos; requerer vistas dos autos; solicitar cópias, promover a cobrança, judicial ou extrajudicial, de todo e qualquer crédito pertinente aos Outorgantes; prestar declarações, acompanhar processos, apresentar



# 2° TABELIÃO DE NOTAS

COMARCA DE SÃO PAULO - SP ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA







REPUBLICANFIED FRANTIAVA DO BRANSILL



defesas, interpor recursos, juntar e requerer quaisquer documentos necessários, propor açõeso ou quaisquer outras medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes; propor ação rescisória; impetrar mandado de segurança; defendê-los nas ações contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, inclusive receber as citações e intimações, atribuindo, para esse fim, os poderes para o foro em geral, e os especiais para transigir, desistir, renunciar, celebrar acordos, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, emitir notificações Extrajudiciais, assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito, proceder ao levantamento de guias e nomear prepostos; nomear fiel depositário; interpor ações de cobrança, busca e apreensão, embargos de terceiro e de reintegração de posse; requerer a alteração do polo ativo da lide em caso de cessão do crédito; inclusive, no caso de ajuizamento de ações visando recuperação de créditos formalizados em Cédula de Crédito Bancário, os Outorgados podem firmar e declarar, em petição ou em documento apartado, que o Outorgante, conforme aplicável, é detentor da única via negociável da Cédula de Crédito Bancário firmada conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, podendo, ainda, prestar quaisquer informações a respeito desta; declarar, ainda, que não irá dispor da mesma até o trânsito em julgado da lide; emitir notificações Judiciais e Extrajudiciais, inclusive para constituição em mora de devedores, ou, ainda, para quaisquer outras finalidades e efeitos legais; apresentar e emitir títulos de qualquer natureza em nome dos Outorgantes, realizando todos os procedimentos necessários para protesto em cartório, inclusive pela forma de indicação, bem como emitir e assinar cartas de anuência para os respectivos cancelamentos; emitir e assinar cartas de preposição; receber valores e bens; levantar valores depositados em juízo ou na rede bancária oficial; levantar depósitos extrajudiciais nos termos do artigo 539, § 2º do Código de Processo Civil; efetuar a recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 1º do Código de Processo Civil; ratificar, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores; assinar requerimentos e adotar todas as providências necessárias junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para a consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente em nome dos Outorgantes, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97; solicitar o registro de boletim de ocorrência policial e abertura de inquérito policial; acompanhar diligências administrativas; participar em oitivas; revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo, dos mandatários ou substabelecidos, prestação de contas, observada a seguinte alçada: quaisquer 02 (dois) procuradores em conjunto ou isoladamente, independentemente do GRUPO ou da ordem de nomeação; (II) assinar termos de confidencialidade ("NDAs"), observadas as seguintes alçadas: a) O procurador do GRUPO A em conjunto com o Diretor Jurídico; e b) O procurador do GRUPO A em conjunto com 01 (um) procurador do GRUPO B; e (III) assinar cartas de advogados destinadas a escritórios jurídicos e vinculadas ao processo de circularização, observada a seguinte alçada: qualquer procurador dos Grupos A, B, C ou D isoladamente. A procuradora ALETHEA CASSIA FABIO DOS SANTOS está autorizada nesta procuração a representar os Outorgantes, com a cláusula et extra, apenas neste item III. Apenas os poderes citados no item (I) da presente procuração poderão ser substabelecidos com reserva de iguais poderes, que terá validade por 01 (um) ano a contar desta data, sendo que, após juntada a um processo específico, terá validade até o seu encerramento. NESTE ATO, REVOGADA A PROCURAÇÃO OUTORGADA PELOS OUTORGANTES EM 30/01/2024, LAVRADA NESTAS NOTAS, NO LIVRO 3685, PÁGINAS 183/190. Os dados referentes à qualificação dos procuradores foram declarados pelo Outorgante, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, sob o número de ordem do protocolo deste ato notarial, nos termos do Provimento CNJ nº 149/2023. De como assim disse, do que dou fé. A pedido do Outorgante



AVENIDA PAULISTA, 1776 - TÉRREO, 2º E 3º ANDARES. BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASI Estado de São Paulo

na forma representado, lavrei o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e clara e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Marcos Camargo da Silva, Escrevente, a escrevi. Eu, Raphael Acácio Pereira Matos de Souza, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // RONALDO MEDRADO HELPE, MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA, CARLOS RENATO BONETTI, ROGERIO MONORI. Trasladada na data supra. Eu , (VALDERI SILVEIRA DA SILVA) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Raphael Acácio Pereira Matos de Souza, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

**EM TESTEMUNHO** 

DA VERDADE

Raphael Acácio Pereira Matos de Souza SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 1258,84; Ao Estado: R\$ 357,84; A Secretaria da Fazenda: R\$ 244,80; Santa Casa: R\$ 12,60; Ao Registro Civil: R\$ 66,32; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 86,44; Ao Municipio: R\$ 26,88; Ministerio Público: R\$ 60,44; TOTAL: R\$ 2114,16







, 1127221PR000000244828124S - R\$ 453,00 , 1127221PR000000244828024U - R\$ 604,08

, 1127221PR000000244827924D - R\$ 604,08